- PEIXOTO, A.M.; MOURA, J.C. FARIA, V.P. Bovinocultura de corte: Fundamentos da exploração racional. 3ª ed. Piracicaba:
- FEALQ, 1999. 552 p. • ROLIM, A.F.M. Produção Animal: Bases da Reprodução, Manejo e Saúde. São Paulo: Editora Érica, 2014. 136 p.
- SILVA, R.C. Produção Vegetal: Processos, Técnicas e For mas de Cultivo, São Paulo: Editora Érica, 2014, 120 p.
- BRADY, N.C.; WEIL, R. R. The nature and properties of soils. 13°. Ed. Prentice Hall, 2002, 594 p.
- CAMARGO, O. A. DE; MONIZ, A. C.; JORGE, J. A.; VALA-DARES, J. M. A. S. Métodos de análise química, mineralógica e física de solos do Instituto Agronômico de Campinas. Campinas, Instituto Agronômico, 1986. 94 p.
- DANE, J. H.: TOPP, G. C. (Co-editors). Methods of Soil Analysis. Part 4. Physical Methods. Madison, WI, Soil Science Society of America, 2002.
- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Manual de métodos de análise de solo. (2ª. Ed. Revista e atualizada). Rio de Janeiro, Centro Nacional de Pesquisa de Solos. EMBRAPA-SOLOS, 1997. 212 p.
- HILLEL, D. Introduction to soil physics. Orlando: Academic Press, 1982. 364 p.
- JUO, A. S. R.; FRANZLUEBBERS, K. Tropical Soils. Properties and Management for Sustainable Agriculture. New York: Oxford University Press, Inc., 2003. 279 p.
- LEPSCH, I. 19 Lições de Pedologia. São Paulo: Oficina de Texto, 2011. 456.
- LIBARDI, P.L. Dinâmica da Água no Solo. 1ª. Ed. Editado pelo Autor. Piracicaba, 1995.
- MORAES, M. H.; MÜLLER, M. M. L.; FOLONI, J. S. S. Qualidade Física do Solo: Métodos de Estudo- Sistemas de Preparo e Manejo do Solo. FUNEP: Jaboticabal, SP, 2002.
- NOVAIS, R. F.; ALVAREZ V., V. H.; BARROS, N. F. DE; FONTES, R. L. F.; CANTARUTTI, R. B.; NEVES, J. C. L. (Eds.). Fertilidade do solo. (1ª. Ed.). Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017 p.
- SANTOS, R. D. DOS; LEMOS, R.C.; SANTOS, H.G.DOS; KER, J.C.; ANJOS. L. H. C. DOS.; SHIMIZU, S.H. Manual de Descrição e Coleta de Solo no Campo. 6ª. Ed. Revisada e Ampliada. Viçosa, MG. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. 2013. 100 p. il.
- TOMÉ JR., J. B. Manual para interpretação de análise de solo. Guaíba, Livraria e Editora Agropecuária, 1997. 247 p.
- VAN LIER, Q. DE J. (Ed.). Física do Solo. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010. 298 p.
- VAN RAIJ, B.; ANDRADE, J. C. DE; CANTARELLA, H.; QUA-GGIO, J. A. (Eds.). Análise química para avaliação da fertilidade de solos tropicais. Campinas, Instituto Agronômico, 2001. 284
- KIEHL, E.J. Manual de edafologia. São Paulo: Ed. Ceres, 1979, 262 p.
- BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. Conservação do Solo. 4ª. edição. São Paulo, SP, Ícone Editora, 1999. 355 p.
- CUNHA, S. B. DA; GUERRA, A. J. T. (organizadores). Avaliação e Perícia Ambiental. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000, 284 p. il.
- DIAS, L. E.; MELLO, J. W. V. DE (ed.). Recuperação de áreas degradadas. Viçosa-MG: UFV, Departamento de Solos; Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas, 1998. 251 p. il.
- FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNI-TED NATIONS. A Framework for land evaluation. Rome: FAO, 1976, 72 p. (Soils Bulletin, 32)
- GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. DA; BOTELHO, R. G. M. (organizadores). Erosão e Conservação dos Solos. Conceitos, temas e aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. 339 p. il.
- HUDSON, N. Soil conservation. Cornell University Press, New York 1973.
- LAL, R.; STEWART, B. A. Soil degradation. New York: Springer- Verlag, 1990. 345 p. il. (Advances in Soil Science, 11).
- LAL, R.; BLUM, W. E. H.; VALENTIN, C.; STEWART, B. A. (ed.). Methods of Assessment of Soil Degradation. Boca Raton, Fl.:CRC Press, 1997, 556 p. (Advances in Soil Science). • SCHWAB, G.O.; FANGMEIER, D.D.; ELLIOT, W.J.; FREVERT,
- R.K.; Soil and Water Conservation Engineering. 4th ed. New York, John Wiley & Sons., INC. 1993. 508p. • SILVA, A. P.; TORMENA, C. A.; IMHOFF, S. Intervalo hídrico
- ótimo. In: MORAES, M. H.: MÜLLER, M. M. L.: FOLONI, J. S. S. Oualidade Física do Solo: Métodos de Estudo, Sistemas de Preparo e Manejo do Solo. Jaboticabal, SP, FUNEP, 2002. p. 1-20.
- WEILL, M.A.M., PIRES NETO, A.G. 2007. Erosão e Assoreamento. p. 40-58. In: SANTOS, R.F., coord. Vulnerabilidade Ambiental, Ministérios do Meio Ambiente, Brasília, DF, Brasil.
- BALASTREIRE, L.A. Máquinas Agrícolas. Editora Manole a. São Paulo. 1987

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPU-TAÇÃ0 EDITAI

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia de Computação, nas disciplinas EA876 - Introdução a Software de Sistema e EA872 - Laboratório de Programação de Software Básico, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de

- Computação da Universidade Estadual de Campinas. 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- łocajówał gwa a candidata tanh
- 1.2.1. Capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificavel principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação.
- 1.2.2. Aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente,
- 1.2.3. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo. 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI). para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cuio texto integral está disponível no sítio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=S&id\_ norma=2684.
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação

Prodesp

- Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor. MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
  - a) RTP R\$ 2.315,38
  - b) RTC R\$ 5.877,38 c) RDIDP - R\$ 13.357.49
  - 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf. máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - c.1. títulos universitários:
  - c.2. curriculum vitae et studiorum:
  - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais; c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação; c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá-
- rios dos quais participou. c.7. além da simples citação, o Memorial deve apresentar
- uma discussão dos resultados das atividades de pesquisa do candidato, especialmente as publicações em
- periódicos ou outro meio de divulgação de relevância para a área.
- c.8. o Memorial deve apresentar uma discussão das eventuais atividades de ensino do candidato, sejam as de efetiva docência em ensino superior,
- quanto as de apojo à docência, realizadas durante sua formação. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB
- e) plano de trabalho, para o período de 03 (três) anos incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão, já com
- vistas ao eventual ingresso no RDIDP, observado no item
- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momen-
- to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita. 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
- 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital. a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fee.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fee.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
  - 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado. classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
  - 5. DAS PROVAS
- 5.1. O concurso constará das seguintes provas, conforme Resolução da Congregação
  - FEEC 239/2022:
  - a) prova escrita (peso1): b) prova específica de Plano de Trabalho (peso 1);
  - c) prova de títulos (peso 1);
  - d) prova de arguição (peso 1); e) prova didática (peso 1);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seia o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará
- em sua eliminação do certame. 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes
- da sequência das demais provas. 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) guestão(ões), concedendo o prazo de 30 (trinta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
- 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita. terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).
- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 5.5.4. A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classifi catório.
- 5.5.4.1. A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.
- 5.5.4.2. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente. 5.5.4.3. As questões podem versar sobre aspectos gerais e
- doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso. 5.5.4.4. A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão
- julgadora para que, individualmente, as avaliem. 5.5.4.5. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7.0 (sete) em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.
- 5.5.4.6. A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

- 5.6. A avaliação da Prova Específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Trabalho elaborado pelo candidato, o qual deverá conter:
- I-a visão do candidato a respeito das perspectivas das atividades de ensino, pesquisa e de extensão universitária na área de Engenharia Elétrica e de Computação. Para as atividades de ensino deverão constar as disciplinas de Graduação da FEEC que o candidato considera-se apto a ministrar além da(s) estipulada(s) no concurso;
- II as propostas de atuação do candidato em tal perspectiva.
- 5.6.1. O Plano de Trabalho não poderá conter mais do que 20 (vinte) páginas, incluindo possíveis referências, e será entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, na forma especificada no Edital.
- 5.6.2. o Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição à área de Engenharia Elétrica e de Computação. Serão consideradas nessa análise:
- I a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento e competência em temas de fronteira ou estratégicos, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FEEC:

II – a compatibilidade entre o Plano de Trabalho e a expe-

- riência profissional e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no
- III a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho. 5.6.3. Haverá uma sessão sob forma de diálogo, respeitando
- o limite máximo de 1 (uma) hora para cada candidato. A critério da Comissão Julgadora, conforme o calendário de provas, tal diálogo relativo ao Plano de Trabalho poderá ocorrer concomitantemente à Prova de Arquição.
- 5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato
- 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
  - a) Título de Graduação;
  - b) Título de Especialização: c) Título de Mestrado;
  - d) Título de Doutorado:
  - e) Título de Mestrado Profissional:
- f) Pós-Doutorado; g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítu-
- de livros, etc.): h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde-
- xadas; i) Publicações em revistas de circulação internacional/
- indexadas:
  - j) Experiência docente;
  - k) Experiência profissional; I) Participação em atividades de extensão;
  - m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-
- científica, monitoria. estágio);
  - n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa; o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa:
- p) Premiação e distinção acadêmica; q) Assessoria e consultoria:
- r) Patentes ou propriedades intelectuais registradas: 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade
- e o interesse da produção do candidato: a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica; c) Relevância, contribuição e aderência da produção do
- candidato para a área do concurso; d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da
- produção do candidato; e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do con

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas:

- 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos
- 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

- 5.8. Na prova de arquição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e guatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arquição.
  - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. As provas de títulos, arquição, didática, escrita e especí-
- fica terão caráter classificatório.
- 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório. 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital; b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita

será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco)

sessão pública:

- examinadores: d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita; e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao
- final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital. 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma
- nota de 0 (zero) a 10 (dez). 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos
- ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório. as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seguência decrescente das notas finais. O próprio

examinador decidirá os casos de empate, com critérios que

- considerar pertinentes. 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do
- concurso público 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser
- acrescentados relatórios individuais de seus membros. 6.5. O resultado do concurso será imediatamente pr do pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que

- obtiverem, da majoria dos examinadores, nota final mínima sete 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada
- de cada examinador. 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a major média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão
- Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber. 6.5.5 Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga-

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8 DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni co da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fee.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação FEEC nº 239/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser obieto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS **EMENTAS DAS DISCIPLINAS** 

EA876 Introdução a Software de Sistema

1 Compiladores 1.1. Linguagens formais, gramáticas regulares e gramáticas livres de contexto. 1.2. Análise léxica, análise sintática e análise semântica. 1.3 Geração e otimização de código. 1.4 Integração a montadores. 2 Carregadores e ligadores 2.1 Ajustes de ligação e relocação 2.2 Esquemas de carregamento. 2.3 Bibliotecas. 2.4 Carregamento dinâmico e ligação dinâmica. 3 Sistemas Operacionais 3.1 Gerenciamento de processos e threads 3.2 Programação concorrente, 3.3 Administração da

memória principal, paginação e memória virtual. 3.4 Gerenciamento de arquivos e gerenciamento de entrada e saída. EA872 Laboratório de Programação de Software Básico

Experiências sobre montadores, carregadores, compiladores e sistemas operacionais, incluindo experiências sobre análises léxica, sintática e semântica; geração de código processos/thre-

ads; memória; sistemas de arquivos; entrada/saída Anexo II - Bibliografia

EA876 Introdução a Software de Sistema

Bibliografia RICARTE, I.L.M. Introdução à Compilação. Campus/Elsevier,

2008. ISBN 978-85-352-

3067-978-85-430-0567-6

TANENBAUM, A.S. Sistemas Operacionais Modernos, 4ª edição. Person/Prentice-Hall,

2015, ISBN 978-85-430-0567-6

EA872 Laboratório de Programação de Software Básico

RICARTE, I.L.M. Introdução à Compilação. Campus/Elsevier, 2008. ISBN 978-85-352-

3067-978-85-430-0567-6

TANENBAUM, A.S. Sistemas Operacionais Modernos, 4 edição. Person/Prentice-Hall,

2015. ISBN 978-85-430-0567-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, Nível MS-3.1 em RTP, na área de Engenharia de Telecomunicações, nas disciplinas TT310 - Redes de Comunicação I, TT414 - Redes de Comunicação II, TT709 - Telefonia e Comutação e TT811 - Redes Avançadas, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado de 24 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022, com início às 08:30 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, nº 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas.

1. Dia 24/10/2022 - Segunda-Feira 08:30 - Início dos trabalhos.

09:00 - Realização da Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, caso comparecam mais de 10 (dez) candidatos - com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para redação da(s) resposta(s). Em seguida, correção e divulgação dos resultados da Prova Escrita.

2. Dia 25/10/2022 - Terça-Feira

08:30 – Sorteio da Ordem de apresentação da Prova Didática, Sorteio da Ordem de apresentação da Prova Específica e da Prova de Arquição. Sorteio do Ponto da Prova Didática

09:00 - Prova de Títulos, em sessão reservada. 3. Dia 26/10/2022 - Quarta-Feira

08:30 - Realização da Prova Didática dos candidatos, resneitando a ordem do sorteio

4. Dia 27/10/2022 - Quinta-Feira

08:30 - Realização da Prova Específica e Prova de Arguição, respeitando a ordem do sorteio. Após os trabalhos da Comissão Julgadora, será divulgado o resultado do concurso. A Prova Específica e a Prova de Arquição poderão ser antecipadas em função do número de candidatos.

Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Arguição e atribuição das notas pela Comissão Jul-

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Jaime Portugheis – FT/ UNICAMP (Presidente), Profa. Dra. Anelise Munaretto Fonseca - Univ. Tecnológica Fed. do Paraná (UTFPR), Prof. Dr. Christian Rodolfo Esteve Rothenberg – FEEC/UNICAMP, Profa. Dra. Debora Christina Muchaluat Saade - Univ. Fed. Fluminense (UFF) e Prof. Dr. Leandro Ronchini Ximenes – FT/UNICAMP; Suplentes: Prof. Dr. Cristhof Johann Roosen Runge – FT/UNICAMP e Profa. Dra. Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco – ICMC/USP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Carlos Alberto Astudillo Trujillo, Diana Cristina González González, Euclides Lourenco Chuma, Jeferson Rodrigues Cotrim, Luiz Ariovaldo Fabri Junior, Marcelo Teixeira de Azevedo, Márcio José Teixeira, Paulo Felipe Jarschel de Sigueira, Plínio Santini Dester, Renan Cerqueira Afonso Alves, Tania Regina Tronco e Thatiane Cristina dos Santos de Carvalho Ribeiro.

O candidato Rafael Augusto Pedriali teve sua inscrição indeferida, pois não satisfez as condições de documentação descritas no Edital do Concurso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o calendário de provas para o Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, Nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas na área de Engenharia de Transportes , nas disciplinas EB948 - Pesquisa Operacional, EB952 - Logística, EB959 Sistemas de Monitoramento e Controle de Tráfego, EB969 Segurança de Vias, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso será realizado de 17 a 20 de outubro de 2022, com início às 08:30 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, nº 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira, SP, com o seguinte Calendário fixado para a realização das Provas:

1. Dia 17/10/2022 - Segunda-Feira

08h30 - Instalação da Comissão Julgadora; apresentação dos candidatos; elaboração da prova escrita;

09h00 - Realização da Prova Escrita com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s) (provas registradas com tinta e manuscritas)

2. Dia 18/10/2022 – Terça-Feira

08h30 - Divulgação, em sessão pública, do resultado da

09h00 - Sorteio do Ponto da Prova Didática

09h30 - Prova de Títulos (trabalho da Comissão Julgadora em sessão reservada)

3. Dia 19/10/2022 - Quarta-Feira

24 (vinte e quatro horas) após o sorteio do ponto para a prova didática: Apresentação dos Candidatos; e Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática e da Prova de Arguição;

09h00 - Início da Prova Didática: imediatamente após Sorteio da Ordem de Apresentação, respeitando a ordem do sorteio 4. Dia 20/10/2022 - Ouinta-Feira

08h30 - Realização da Prova Específica e Prova de Arquição, respeitando a ordem do sorteio. Após os trabalhos da Comissão Julgadora, será divulgado o resultado do concurso.

A Prova de Específica e a Prova de Arguição poderão ser antecipadas em função do número de candidatos.

Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Arguição e atribuição das notas pela Comissão Jul-

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Profa, Dra, Eloisa Dezen-Kempter - FT / UNICAMP (presidente), Profa. Dra. Ana Paula Camargo Larocca – EESC USP, Prof. Dr. José Elievam Bessa Júnior – UFMG, Prof. Dr. Marcelo Barbosa César – FCT – UFG e Profa. Dra. Thais de Cássia Martinelli Guerreiro – Dep. de Eng. Civil UFSCAR; Suplentes: Prof. Dr. Antonio Nelson Rodrigues da Silva – EESC USP, Profa. Dra. Cira Sousa Pitombo – EESC USP e Prof. Dr. Vitor Eduardo Molina Jr. – FT UNICAMP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Christiane Lima Barbosa, Geraldo Cardoso de Oliveira Neto, Luciano Aparecido Barbosa, Luis Fernando Torres, Marcelus Alexander Acorinte Valentim, Sergio Adriano Loureiro, William Machado Emiliano.

Os candidatos Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi e Vlademir Fazio Santos tiveram as inscrições indeferidas por não satisfazerem o item 3.2, alínea "e" do Edital de abertura

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA** 

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## **CAMPUS DE ARAÇATUBA**

Faculdade de Medicina Veterinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2022 - STGP - FMVA

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba – Unesp, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, referente ao Edital 48/2022-FMVA, publicado em 13/08/2022, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, na disciplina de graduação de " Clínica Médica de Grandes Animais II ", junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, será realizado nos dias 21/09/2022 e 22/09/2022, no Anfiteatro da Biblioteca. O concurso terá início às 8h30 do dia 21/09/2022 com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, sendo a prova escrita iniciada imediatamente após o término do sorteio. A prova didática terá início às 08h30 do dia 22/09/2022, no Anfiteatro da Biblioteca. A análise curricular será realizada no dia 21/09/2022. Solicitamos que o candidato compareça com 15 minutos de antecedência ao horário de início das provas e que traga documento oficial com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para início do concurso.

Ordem de inscrição - Candidato - RG:

1 - RAFAELA SPERANZA BAPTISTA – 467613862 -SSP/SP.

Processo ARAC/FMV 374/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2022 - STGP - FMVA

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba – Unesp, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, referente ao Edital 48/2022-FMVA, publicado em 13/08/2022, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de graduação de " Clínica Médica de Grandes Animais II ", junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, será realizado nos dias 21/09/2022 e 22/09/2022, no Anfiteatro da Biblioteca. O concurso terá início às 8h30 do dia 21/09/2022 com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, sendo a prova escrita iniciada imediatamente após o término do sorteio. A prova didática terá início às 08h30 do dia 22/09/2022, no Anfiteatro da Biblioteca. A análise curricular será realizada no dia 21/09/2022. Solicitamos que o candidato compareça com 15 minutos de antecedência ao horário de início das provas e que traga documento oficial com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para início do concurso.

Ordem de inscrição - Candidato - RG:

1 - RAFAELA SPÉRANZA BAPTISTA – 467613862 -SSP/SP. Processo ARAC/FMV 374/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2022 - STGP — FMVA

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba – Unesp, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, referente ao Edital 51/2022-FMVA. publicado em 13/08/2022, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas de graduação de "Obstetrícia Veterinária, Teriogenologia da Reprodução dos Animais de Produção", junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, será realizado nos dias 19/09/2022 e 20/09/2022, no Anfiteatro da Biblioteca. O concurso terá início às 8h30 do dia 19/09/2022 com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, sendo a prova escrita iniciada imediatamente após o término do sorteio. A prova didática terá início às 08h30 do dia 20/09/2022, no Anfiteatro da Biblioteca. A análise curricular será realizada no dia 20/09, após o término da prova didática. Solicitamos que o candidato compareca com 15 minutos de antecedência ao horário de início das provas e que traga documento oficial com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para início do concurso.

1 - EDJALMA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - 60331000-

Processo ARAC/FMV 439/2022.

## **CAMPUS DE ARARAQUARA**

Ordem de inscrição - Candidato - RG:

Faculdade de Ciências Farmacêuticas FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Realizou-se nos dias 31 de agosto, 1º e 02 de setembro de 2022, o concurso para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina "Biologia Celular", ao qual se submeteu a candidata Professora Doutora Valeria Valente. À vista das notas, a Comissão Examinadora considerou habilitada a candidata ao título de Livre-Docente em "Biologia Celular". O resultado do concurso foi homologado "ad referendum" da Congregação em 6 de setembro de 2022 (Processo FCF/CAr. 217/2019).

## Faculdade de Odontologia EDITAL No 105/2022-DTAd-FO/CAr - Faculdade de Odonto

logia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 443/2022-RUNESP, de 24/05/2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, de 26/05/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo (s) de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa -RDIDP, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraguara, na disciplina "Histologia e Embriologia".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6, em RDIDP R\$ 19.855,85 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPI 48.031.918/0024-10, no período de 12/09/2022 a 26/10/2022, no horário das 0h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia. observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação 'stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador:

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) anós a Livre-Docência:

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência:

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3:

3.2.8, ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior. por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento:

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência:

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós--Graduação "stricto sensu"; 3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar; 3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três)

das seguintes finalidades:

 a) participação em congresso; b) realização de evento científico, publicação de texto:

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados Pós-Graduação "stricto sensu"; e d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as

previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante. 3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios. 3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá

nprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles. 3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1., 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de

títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena

de ser exonerado. 3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https:// inscricoes.unesp.br/.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda hibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator):

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Obieto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de

eliminação do certame. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://inscrições unesp.br. indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2 comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral:

4.1.4 Memorial Circunstanciado das atividades realizadas. no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolnento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do

